

**Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande – COMUSA-PG**  
**Criado através da Lei nº 1871, de 14 de dezembro de 2017.**

End.: Rua Xavantes nº 51 – (13) 3496.5376 - Vila Tupi – Praia Grande/SP- Cep 11.703-300  
e-mail: [comusapg@praiagrande.sp.gov.br](mailto:comusapg@praiagrande.sp.gov.br)

**RESOLUÇÃO COMUSA-PG Nº 027/2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (COMUSA-PG), em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2024, em ambiente virtual, em consonância ao Art. 14 – Seção IX - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do endereço: <https://teams.live.com/join/9372107080091?p=9sn4PkvK2voK68Xr>, e, de forma híbrida na Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde de Praia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080, de 19 de setembro de 1.990; nº 8.142, de 28 de dezembro, e, pela Lei Municipal nº1.871, de 14 de dezembro de 2017.

**RESOLVE**

Aprovar e ratificar o OFÍCIO COMUSA-PG Nº 038/2024, de 18 de outubro de 2024p.p. que concedeu o *Ad Referendum* para qualificação da entidade Lar Mãe do Divino Amor – Instituto LEMDA – CNPJ sob n.º 54.321.773/0001-07 como Organização Social para atividades relacionadas à área da saúde, a qual teve seus documentos devidamente analisados e declarados aptos pela Comissão Técnica de Análise de Qualificação como Organização Social, instituída pela Portaria SESAP 10 nº 35/2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Praia Grande, 30 de outubro de 2024.

**Antonio Pio Neto**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande – COMUSA-PG**  
**Criado através da Lei nº 1871, de 14 de dezembro de 2017.**

End.: Rua Xavantes nº 51 – (13) 3496.5376 - Vila Tupi – Praia Grande/SP- Cep 11.703-300  
e-mail: comusapg@praiagrande.sp.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Homologo a Resolução COMUSA-PG nº 027/2024, de 30 de outubro de 2.024, conforme inciso XII, 4ª diretriz da Resolução CNS/MS nº 453 de 10 de maio de 2.012, e por atribuição legal conferida através dos incisos II, V e XIX, do artigo 51, da Lei complementar nº 913, de 01 de abril de 2.022.*

*Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.*

*Praia Grande, 30 de outubro de 2.024.*

**Adm Cleber Suckow Nogueira**

**Secretário Municipal de Saúde Pública**